



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE REGIMENTO, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 03/2023

Sessão da Comissão de Regimento, Legislação e Jurisprudência. Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023, às 10 horas, foi aberta a Sessão, presentes os Excelentíssimos Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha (Presidente), Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira (membro) e Desembargadora Jane Ruth Maia de Queiroga (suplente). Ausente por motivo de férias o Desembargador José Ricardo Vidal Patrocínio (membro). Os trabalhos foram secretariados pela servidora Sheila Monteiro Uchôa, Assessora I. Na ocasião, foram debatidas as seguintes pautas: 1- Processo CPA 8506266-59.2023.8.06.0000; e 2- Processo CPA 8506280-43.2023.8.06.0000. **Deliberações e encaminhamentos:** 1- **Processo CPA 8506266-59.2023.8.06.0000** – proposta de revisão e alteração do Regimento Interno do TJCE, objetivando atribuir ao Órgão Especial a competência para processar e julgar matérias disciplinares contra magistrados. Aprovou-se o parecer, a ser encaminhado via sistema CPA à Presidência da Corte, no sentido de acolher a proposição, com a consequente alteração dos Regimentos Internos da Corregedoria-Geral da Justiça (art. 179) e do Conselho da Magistratura (inc. V, art. 8º), para conciliação com a novel redação dada ao RITJCE; 2- **Processo CPA 8506280-43.2023.8.06.0000** – proposta de revisão e alteração do Regimento Interno, a fim de que seja considerada a ordem de antiguidade do Tribunal de Justiça para os trabalhos e para a tomada de assentos nas Câmaras. Aprovou-se o parecer, a ser encaminhado via sistema CPA à Presidência da Corte, no sentido de acolher a proposição, com a consequente alteração dos arts. 69, 75, *caput*, 78, *caput*, e 273, § 2º, do RITJCE. Por nada mais haver a tratar, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida e aprovada. Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Presidente da Comissão de Regimento, Legislação e Jurisprudência